



I CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Secretário Municipal de Educação de Pirassununga – SP, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a primeira convocação de candidatos inscritos em Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o **regime de voluntariado**, destinado ao atendimento do Programa Tempo de Alfabetização, conforme *Portarias nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021, ambas do FNDE/MEC, no âmbito da rede municipal de Pirassununga – SP.*

1º. Ficam convocados os voluntários classificados da posição de **nº 1º a 15º**, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, neste município, os candidatos relacionados no Anexo I desta publicação, classificados por pontuação decrescente, a ocorrer às **08 horas do dia 19 de abril do ano de dois mil vinte e dois, às dependências desta Secretaria Municipal de Educação.**

2º. O candidato poderá, se necessário, se fazer representar por procuração simples; a candidatos ausentes ou que não se fizerem representar não serão distribuídas turmas de alfabetização, ficando caracterizado seu desinteresse;

3º. As turmas serão distribuídas observado o período das salas regulares em cada unidade escolar participante do programa, que não poderá ser alterado em razão de necessidade dos assistentes de alfabetização;

4º. Serão distribuídas turmas a cada assistente de alfabetização observado o período das mesmas e a disponibilidade dos voluntários, no limite máximo de oito turmas por assistente de alfabetização voluntário;

5º. Esgotadas as turmas, na seção de distribuição, ora convocada, ficam dispensados os assistentes de alfabetização voluntários remanescentes presentes, sujeitos à nova convocação observada necessidade;

6º. O assistente de alfabetização voluntário poderá declinar de escolha de turma, não gozando do direito de requerê-la em outro tempo exceto se por disponibilidade e se devidamente convocado.

7º. A atuação do assistente de alfabetização voluntário deverá se dar em conformidade com as normatizações do Programa Tempo de Alfabetização, e



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



de acordo com avaliação da equipe escolar e do professor alfabetizador, podendo implicar em sua dispensa a inadequação do mesmo;

8º. A desistência de assistente de alfabetização voluntário ou sua dispensa pela escola e pelo professor alfabetizador por inadequação implicará na necessidade de convocação de assistentes classificados para sua substituição.

9º. Casos omissos serão tratados pelo Secretário da Educação e pela coordenação do Programa Tempo de Aprender.

Pirassununga, 06 de abril de 2022.


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

I CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CLASSIF.	ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	SILVANA MOREIRA MAINARDI	13
2º	RENATA PRISCILA DA SILVA	13
3º	ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	13
4º	PRISCILLA CINTIA PEREIRA	13
5º	DANIELA MARTINS ARAÚJO	13
6º	NADINE DA COSTA LEDOBINO MATOS	12
7º	SIMONE ANSELMO DOS SANTOS MEDRADO	11
8º	ADRIANO MARINHO DE MATOS	10
9º	FERNANDA THEÓFILO DOS SANTOS MORAES	10
10º	JUCELINE DOS SANTOS PEREIRA	10
11º	VERA LÚCIA DE SOUZA FOGUEL	10
12º	THAÍS RODRIGUES ANDRADE	10
13º	INGRID DE SOUZA CAMARGO	9
14º	PAOLA DE LIMA FARIA	9
15º	AGUIDA FREIRE PEREIRA ARAÚJO	9